



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

ano VII edição 61 - 2025

ALTO RISCO DE PERDA

*Procuradoria alerta
Institutos de RPPS que
investiram milhões em
instituições financeiras
questionáveis*

ORÇAMENTO EM DIA

*Procurador de Contas
desmistifica Orçamento
Público em entrevista a
programa do TCESP*



AS PRINCIPAIS
NOTÍCIAS

A ATUAÇÃO DO
MPC-SP

ABRIL 2025



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo



Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

Procuradoria-Geral Leticia Formoso Delsin Matuck Feres

1ª Procuradoria de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa

2ª Procuradoria de Contas Élide Graziane Pinto

3ª Procuradoria de Contas José Mendes Neto

4ª Procuradoria de Contas Celso Augusto Matuck Feres Jr.

5ª Procuradoria de Contas Rafael Antonio Baldo

6ª Procuradoria de Contas João Paulo Giordano Fontes

7ª Procuradoria de Contas Thiago Pinheiro Lima

8ª Procuradoria de Contas Renata Constante Cestari

Telefone: (11) 3292-4302

End.: Av. Rangel Pestana, 315 - 10º andar - Prédio Sede

Comunicação Social: comunicacao.mpc@tce.sp.gov.br



www.mpc.sp.gov.br



MPC-SP

NAS REDES SOCIAIS



@mpc.sp



@mpc_sp



@MPdeContas_SP



@mpcsp



@mpcsp

Siga-nos!



DENUNCIE

AQUI

O MPC-SP conta com um canal exclusivo para o recebimento de denúncias.

Basta acessar o site www.mpc.sp.gov.br e clicar no botão DENUNCIE AQUI.

Você pode optar por se identificar ou por fazer a denúncia de forma anônima.

É possível também enviar documentos comprobatórios para auxiliar a análise por parte das Procuradorias de Contas.



CONTEÚDO



17 MAIS DE DUAS DÉCADAS

Migração para RPPS não dá direito à aposentadoria com integralidade e paridade desde 2003

20 TRANSCORRIDO IN ALBIS

Ex-Presidente de Câmara não apresenta defesa e MPC reitera pedido pela reprovação das contas

27 FALHAS RECORRENTES

Lista de irregularidades reincidentes compromete aprovação das contas anuais de Câmara Municipal

30 ALTO RISCO DE PERDA

Procuradoria do MPC-SP faz alerta sobre Institutos de RPPS que investiram milhões em instituições financeiras questionáveis

34 GARGALO ESTRUTURAL

Procuradora afirma que Prefeitura do litoral paulista não entrega serviços públicos de qualidade à população

38 DÉFICIT FINANCEIRO

Ações trabalhistas contra Hospital Universitário triplicam dívidas com precatórios em apenas um ano

43 DINÂMICA DO MPC-SP

Processos eletrônicos com manifestação e Notícias de Fato



CICLO DE DEBATES 2025



Mês de abril: Procuradora-Geral participa de mais uma rodada de encontros do Ciclo de Debates do TCESP

Visita às URs

Cerca de 1.500 quilômetros foram percorridos pelo interior do Estado para o cumprimento de mais 5 etapas da agenda de 20 encontros referente à 29ª edição do Ciclo de Debates para Agentes Políticos e Dirigentes Municipais.

Ao lado do Presidente da Corte de Contas paulista, Conselheiro Antonio Roque Citadini, e da comitiva de técnicos e diretores, a Procuradora-Geral do MPC-SP, Dra. Leticia Formoso Feres, esteve em 10 municípios durante o mês de abril, e pode visitar outras 5 Unidades Regionais (URs) do TCESP – Sorocaba (UR-09); São José do Rio Preto (UR-08); Fernandópolis (UR-11); Ribeirão Preto (UR-06) e de Ituverava (UR-17).

Em cada visita, a Procuradora-Geral fez questão de ressaltar o respeito que o Órgão ministerial possui pelo trabalho desenvolvido por aqueles servidores.



*"SÃO VOCÊS OS RESPONSÁVEIS POR
TRAZEREM A REALIDADE DOS MUNICÍPIOS ATÉ
NÓS. ASSIM, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS TEM GRANDE RESPONSABILIDADE EM
FAZER VALER ESSA DEDICAÇÃO"*



Visita às URs



UR- 11



UR- 09



UR- 17



UR- 08

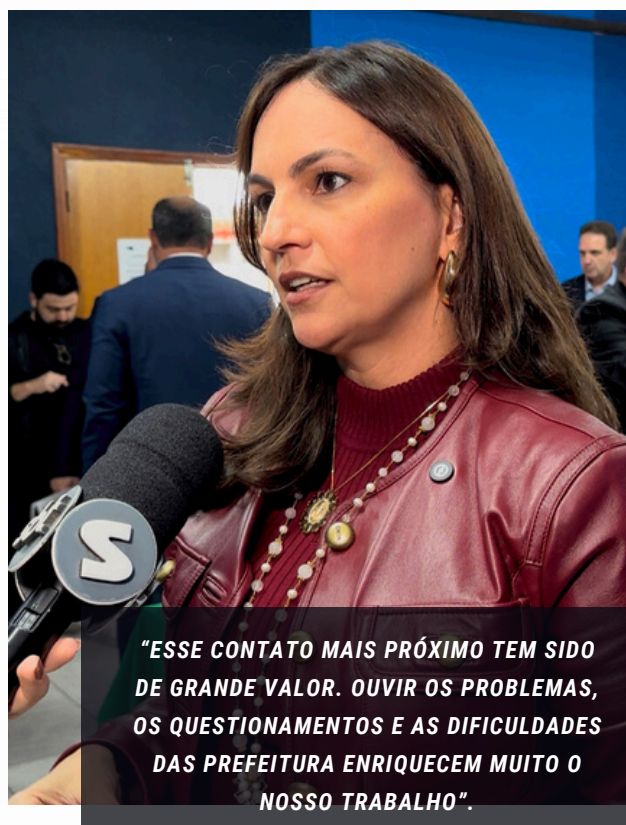


UR- 06

Encontro com Prefeitos

Realizados em cidades distintas às das sedes das URs, os encontros 4 a 8 do Ciclo de Debates contaram com público total superior a 2300 pessoas, das quais cerca de 120 eram de Prefeitos e 70 de Presidentes de Câmaras, além de Vereadores, Secretários Municipais, servidores e representantes da sociedade civil.

Além disso, previamente a todo evento, foram feitas reuniões com Prefeitos e Prefeitas – média de 25 Chefes do Executivo por encontro - para discutir demandas específicas da região.



"ESSE CONTATO MAIS PRÓXIMO TEM SIDO DE GRANDE VALOR. OUVIR OS PROBLEMAS, OS QUESTIONAMENTOS E AS DIFICULDADES DAS PREFEITURAS ENRIQUECEM MUITO O NOSSO TRABALHO".

As Etapas

Tatuí

A 4ª etapa do Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais aconteceu na manhã do dia 07 de abril, na cidade de Tatuí. O encontro foi realizado no Teatro Procópio Ferreira, e contou com a apresentação especial da Orquestra Conservatório de Tatuí.

Além do Prefeito de Tatuí, Miguel Lopes Cardoso Júnior, e do Presidente da Câmara de Vereadores de Tatuí, Renan Cortez, estiveram presentes os Conselheiros do TCESP Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira.

Antes do evento, o Conselheiro- Presidente, Antonio Roque Citadini, a Procuradora-Geral de Contas, Dra. Leticia Formoso Feres, e a comitiva do TCESP estiveram na Unidade Regional de Sorocaba (UR-9), e foram recepcionados pelo Diretor Mauro Coam e servidores da unidade.



Votuporanga

No dia 10 de abril, a 5ª etapa do Ciclo de Debates do Tribunal de Contas do Estado foi realizada no plenário “Dr. Octávio Viscardi”, da Câmara Municipal de Votuporanga.

A Procuradora-Geral de Contas e o Conselheiro-Presidente do TCESP compuseram a mesa de abertura, assim como o Conselheiro-Corregedor Dimas Ramalho; os Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges Vieira; Conselheiro Substituto-Auditor Valdenir Antonio Polizeli; o Secretário de Turismo e Viagens do Estado, Roberto de Lucena; o Prefeito de Votuporanga, Jorge Augusto Seba e o Presidente da Câmara de Votuporanga, Daniel David.

Mais cedo, Dra. Leticia Feres e a comitiva do TCESP foram às Unidades Regionais de São José do Rio Preto e de Fernandópolis participar do encontro com os servidores dessas regiões, sendo recebidos pelos diretores Namir Antônio Neves e Valdir Martino, respectivamente.



As Etapas

Catanduva

O município de Catanduva sediou o 6º encontro do Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, na manhã do dia 11 de abril.

O Prefeito de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa e o Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Crippa compuseram a mesa solene juntamente com os membros da Corte de Contas paulista.



Franca

O 7º encontro aconteceu no auditório da Faculdade de Direito de Franca na tarde do dia 24 de abril.

Participaram da abertura do evento o Conselheiro-Presidente, Roque Citadini e a Procuradora-Geral do MPC-SP, Leticia Feres; o Conselheiro-Corregedor Dimas Ramalho; o Conselheiro Marco Aurelio Bertaiolli; o Prefeito de Franca, Alexandre Augusto Ferreira e o Presidente da Câmara Municipal de Franca, Daniel Henrique Silva Bassi.

No mesmo dia, ainda pela manhã, Dra. Formoso Feres ao lado do Presidente Roque Citadini e da comitiva técnica do TCESP visitou as Unidades Regionais de Ribeirão Preto (UR-06) e de Ituverava (UR-17), na companhia dos respectivos diretores, Flávio Pastre e Rodrigo Marques Rodrigues.



Batatais

A 8ª e última etapa do Ciclo de Debates no mês de abril foi realizada no Teatro Municipal 'Fausto Bellini Degani', na cidade de Batatais, durante a manhã de 25 de abril. A solenidade contou com a apresentação do Coral do Centro de Atenção à Saúde do Idoso de Batatais, que interpretou o Hino Nacional.

A mesa de abertura teve a presença da Procuradora-Geral do MPC-SP ao lado do Presidente do TCESP, Conselheiro Roque Citadini; do Conselheiro-Corregedor, Dimas Ramalho; dos Conselheiros Marco Aurelio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira; do Prefeito de Batatais, Luis Fernando Benedini Gaspar Junior; do Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Eduardo Henrique Ricci, e do Deputado Federal Adilson Barroso.



HOMENAGEM

Ao final do encontro, o Prefeito de Batatais prestou homenagem aos Conselheiros, à Procuradora-Geral do MPC, e ao Procurador de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima com a entrega da comenda 'Washington Luís' - considerada a mais alta honraria local concedida às personalidades que contribuíram para o progresso da cidade.





ORÇAMENTO EM DIA

Procurador de Contas
desmistifica o 'Orçamento
Público' em entrevista ao
programa Controle Externo



Na primeira semana do mês de abril, foi ao ar o programa “Controle Externo”, que trouxe como convidado o titular da 5ª Procuradoria de Contas do Estado, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Conduzido pelo jornalista e Diretor de Comunicação da Corte de Contas paulista, Fernando Martins, o programa é produzido pela equipe da DCS/TCESP e transmitido pelo canal <https://www.youtube.com/tcespoficial>.



QUANDO A GENTE FALA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, MUITAS PESSOAS REMETEM A UMA SÉRIE DE NÚMEROS E DE BUROCRACIAS DE DIFÍCIL DE ENTENDIMENTO. MAS NÃO PODEMOS ESQUECER QUE O ORÇAMENTO PÚBLICO, POR MAIS COMPLEXO QUE SEJA, ELE TEM VÁRIOS PONTOS EM COMUM COM O ORÇAMENTO DA FAMÍLIA E DAS EMPRESAS”, AFIRMOU DR. RAFAEL BALDO.



Autor de obras que integram uma trilogia sobre o “Orçamento Público”, o Procurador de Contas tratou do tema de maneira inteligível propiciando a compreensão do público em geral, especialmente dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

“Se na vida privada a gente precisa tomar cuidado, por exemplo, para não cair no cheque especial ou mesmo no rotativo do cartão de crédito, a mesma coisa deve acontecer no poder público, a gente precisa segurar o freio”, disse ao abordar o cenário financeiro crítico enfrentado por um gestor público.”

Durante a entrevista, o titular da 5ª Procuradoria do Ministério Público de Contas de São Paulo também comentou sobre os instrumentos que compõem o modelo orçamentário brasileiro: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

“Se o PPA for bem utilizado, ele pode se transformar numa ferramenta de gestão pública para a promoção da eficiência do gasto público. (...) A LDO verifica se o poder público tem condição financeira para executar as metas e diretrizes do PPA. (...) E a LDO possui um mecanismo muito poderoso para instigar o avanço da eficiência na administração pública, que é a classificação orçamentária por programas”.

O representante ministerial apontou ainda a relação entre o Índice de Efetividade Municipal (IEG-M), auditado pelo TCESP, e a matéria orçamentária.

“Ao analisar o relatório feito pela auditoria com base nos indicadores do IEG-M, o gestor pode considerar os apontamentos da fiscalização e retroalimentar o seu ciclo orçamentário. Assim, o IEG-M pode servir de ferramenta para a orçamentação dos próximos passos, da próxima LDO, e das próximas Leis Orçamentárias Anuais”, concluiu.



A CARREIRA

Dr. Rafael Antonio Baldo é graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, com especialização em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar. É Mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Paraná, Master in Global Rule of Law and Constitutional Democracy pela Università degli Studi di Genova e Doutor em Direito Financeiro pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Já exerceu o cargo de Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Paraná. Atualmente, é titular da 5ª Procuradoria do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo. Também é autor das seguintes obras: ‘Novos Horizontes para a Gestão Pública’; ‘A História do Orçamento Público nos Paradigmas da Legalidade, da Economicidade e da Legitimidade’; ‘Técnicas do Orçamento Público: Funções, Procedimentos, Formas e Conteúdos’ e ‘Teorias do Orçamento Público: natureza jurídica, planejamento e jogos orçamentários’.



MAIS DE DUAS DÉCADAS



Migração para RPPS não dá
direito à aposentadoria com
integralidade e paridade
desde 2003

Em consonância com o entendimento do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, a Primeira Câmara do TCESP, realizada no dia 01 de abril de 2025, não deu provimento aos recursos ordinários que contestaram a decisão pela ilegalidade dos atos concessórios de aposentadoria a ex-servidores do município de Botucatu.

"Acompanhando SDG e o Ministério Público de Contas, voto pelo não provimento e mantenho inalteradas as decisões recorridas", proferiu o Conselheiro Dimas Ramalho, relator dos processos.

O cerne da irregularidade consistiu na migração indevida destes funcionários, até então celetistas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), por meio da Lei Complementar Municipal nº 910/2011, a qual concedia aposentadorias com integralidade e paridade de proventos.

Sabe-se que, a partir da Emenda Constitucional nº 41/2003, a **integralidade** (aposentadoria com o último salário da ativa) e a **paridade** (reajuste dos proventos conforme os ativos) foram extintas a servidores estatutários que ingressaram no serviço público após a promulgação do dispositivo. Assim, novos servidores não possuem mais o direito às regras de transição previstas nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005, e somente poderão se aposentar sem tais prerrogativas.

Um dos recorrentes do caso em questão argumentou que seu ingresso na Administração Pública se deu antes da vigência das referidas emendas, o que lhe asseguraria os benefícios. Também defendeu que houve a migração de suas contribuições do RGPS ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu (Botuprev), compensando um possível desequilíbrio atuarial.

”

Em que pesem os argumentos apresentados, à época da edição da Lei Complementar Municipal (2011), as regras de paridade e integralidade já haviam sido extirpadas do ordenamento jurídico brasileiro desde 2003. Dessa forma, a legislação local não poderia estender, de maneira extemporânea, tais benefícios aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)", ponderou o Procurador de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr., responsável pelo parecer ministerial sobre a matéria.



"A aplicação da Lei Complementar Municipal cria um cenário no qual aposentados municipais usufruem o "melhor dos mundos", contribuindo majoritariamente para o RGPS e aposentando-se sob regras mais vantajosas do RPPS," alertou Dr. Matuck Feres.

E completou: "essa unificação promovida pelo município, por meio da referida lei, impacta negativamente o equilíbrio atuarial do sistema previdenciário local, em afronta ao artigo 40, caput, da Constituição Federal".



Quanto ao argumento de que não houve desequilíbrio financeiro em razão da transferência de contribuições do Regime Geral de Previdência Social ao Botuprev, o titular da 4ª Procuradoria do MPC-SP, explicou que "no RGPS, a contribuição do empregado público é limitada ao teto dos benefícios previdenciários, enquanto no RPPS ela incide sobre a totalidade dos vencimentos".

Por fim, ressaltou que, embora haja previsão constitucional para uma possível compensação financeira entre os regimes, os valores migrados não seriam suficientes para cobrir os custos do RPPS.

"Isso porque, a aposentadoria foi calculada com base no último vencimento do servidor e seria reajustada pelos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade", concluiu.



Acesse **AQUI** o parecer.



Tags: #migração #rgps #rpps #integralidadeeaparidade



ALERTS

TRANSCORRIDO IN ALBIS



Ex-Presidente de Câmara
não apresenta defesa e
MPC reitera pedido pela
reprovação das contas



Em prestígio ao direito à ampla defesa e ao contraditório, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz durante o exercício de 2022, foi notificado pessoalmente a apresentar as alegações de interesse. Todavia, deixou transcorrer in albis o prazo concedido, iniciou o parecer emitido pelo Procurador do MPC-SP Dr. José Mendes Neto sobre as contas anuais de 2022 daquele Legislativo.



Diante dos apontamentos feitos pela auditoria da Corte de Contas paulista e das questões levantadas pelo representante do Ministério Público de Contas, o Conselheiro Sidney Beraldo, relator do processo, determinou a notificação pessoal do ex-Presidente da Casa de Leis para que ele pudesse se defender e juntar aos autos documentos para a elucidação do quanto apontado até aquele momento.

Entretanto, transcorrido o prazo de 15 dias úteis – contados a partir da ciência da notificação pelo interessado (14/11/24) – não houve qualquer manifestação da defesa.

Segundo o relatório apresentado pela equipe de Fiscalização, durante o exercício de 2022, o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Porto Feliz destoou (e muito) dos quadros de servidores de

Câmaras de municípios da mesma região e semelhantes no número populacional.

Enquanto os Legislativos de Piedade e de Cerquillo mantinham cerca de 12,5% de servidores comissionados em relação ao total de cargos providos, Porto Feliz contava com quase 52% – dos 27 cargos ocupados, 14 estavam preenchidos por funcionários em comissão.

“Conjuntura que afronta o mandamento insculpido no artigo 37, II, da CF/1988, segundo o qual o ingresso no serviço público deve ocorrer, em regra, por concurso, devendo constituir exceção a nomeação de comissionados”, alertou Dr. José Mendes Neto.

Também ressaltou a impraticabilidade da subordinação entre os servidores.

Quando ocupantes de cargos em comissão representam muito em relação ao total de vagas preenchidas, é incontroversa a inconstitucionalidade; obviamente as atribuições estão sobrepostas, inexistindo a estrutura hierárquica que permitiria a qualificação de chefes, dirigentes ou assessores (CF, 37, V)". →

GRATIFICAÇÕES

Outra prática contestada foi o pagamento de gratificações, em especial, a pregoeiros da Câmara, cuja atividade se deu de maneira pontual naquele ano.

“

Durante todo o exercício, a referida gratificação foi paga, em todos os meses, a três servidores concomitantemente (totalizando o gasto de R\$ 23.087,88), embora tenham sido realizados, no exercício, somente 2 pregões, sendo um deles deserto, conforme pontuou a Fiscalização”, destacou o titular da 3ª Procuradoria de Contas do Estado de São Paulo.

”

Assim, perante os fatos apurados e a ausência de justificativas por parte do ex-Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, o Procurador de Contas manteve seu posicionamento e reiterou o pedido pela reprovação dos demonstrativos referentes ao exercício de 2022 daquele órgão.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)



Acesse [AQUI](#) o parecer ministerial.

Tags: #comissionados #gratificação



SUSTENTAÇÃO ORAL

Procurador de Contas
pontua manobras e condutas
maliciosas de Legislativo da
Baixada Santista

Ocupando a cadeira reservada ao Ministério Público de Contas do Estado na sessão da Primeira Câmara do TCESP, realizada na tarde do dia 08 de abril, o Procurador de Contas Dr. José Mendes Neto pediu a palavra para defender o posicionamento do Órgão ministerial quanto às contas anuais de 2020 da Câmara Municipal de Guarujá.

Os demonstrativos do Legislativo guarujaense referentes ao período de 2013 a 2019 receberam, ano a ano, a desaprovação por parte da Corte de Contas paulista diante da presença de irregularidades como o alto dispêndio com pessoal; o número excessivo de cargos comissionados; o elevado pagamento de horas extraordinárias; a falta de observância ao teto remuneratório; assim como a existência e o pagamento de gratificações que não alcançam o devido interesse público.



Apesar das sete contas rejeitadas, das críticas, das admoestações, dos alertas, das recomendações, das aplicações de multa e das condenações a ressarcimento, ainda assim, existe reincidência no demonstrativo do exercício de 2020, ora examinado. "Vamos verificar os mesmos apontamentos, conquanto com uma outra roupagem, com uma outra vestimenta, iniciou o Procurador.



Dr. Mendes Neto apontou a ‘manobra’ realizada pela Casa de Leis para o descumprimento do teto remuneratório.

Segundo o relatório da Fiscalização, as horas extras (incorporadas aos vencimentos) e as gratificações (de participação em comissões, de apoio às sessões solenes) não estavam sendo computadas no referido teto sob o argumento de que a legislação local previa tais verbas como indenizatórias.

Entretanto, esses pagamentos, que perfizeram R\$ 1,825 milhão em 2020, eram vinculados a contraprestações.

“O servidor estava sendo pago para exercer sua atividade específica, como participar da gestão de um contrato ou de uma determinada comissão”, ponderou o titular da 3ª Procuradoria de Contas do Estado.



EFEITO CASCATA

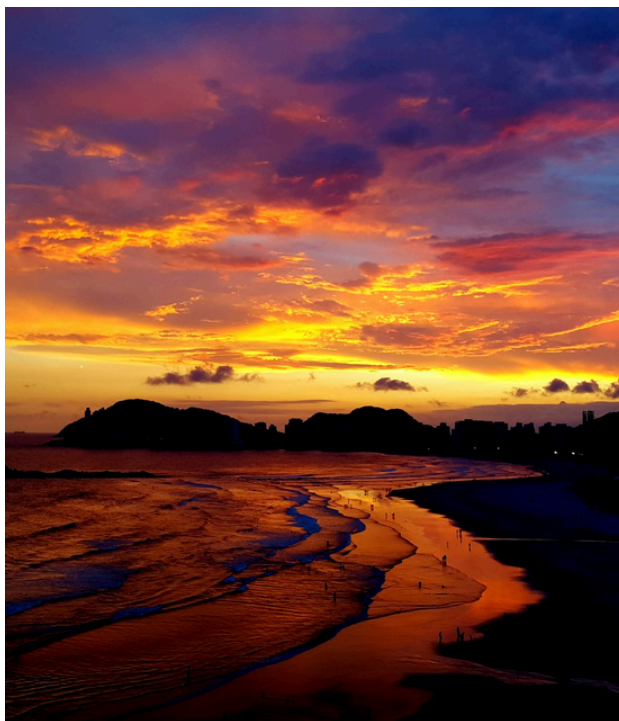
Quanto à gratificação para servidores com nível superior, o representante ministerial chamou de “aberração no âmbito do Legislativo de Guarujá”.

Ressalta-se que esse tipo de benefício levou a uma incorporação de 40% nos vencimentos de cada servidor favorecido.

Além disso, de acordo com a auditoria, a base de cálculo para o incremento se deu por meio da soma dos vencimentos aos adicionais, o que resultou em efeito cascata, evidenciando outra violação constitucional.

O Procurador também criticou a realidade discrepante vivenciada pela Câmara de Vereadores em meio a maior crise sanitária enfrentada no país.

“Impressiona é justamente que, naquele contexto de 2020, em que se vivenciava morte, doença, perda de emprego, escassez de recursos e um esmorecimento da economia no Brasil e no mundo, a Câmara Municipal de Guarujá tenha permanecido como uma ilha, tendo despendido R\$ 40,536 milhões, principalmente no dispêndio com pessoal. Os seus servidores continuaram sendo generosamente remunerados pelos cofres municipais. Uma exceção que não é perdoável”.



A demora excessiva ocorreu devido à interposição sucessiva de recursos, embargos de declaração e agravos, em todos os casos.

Inclusive, os processos das contas de 2016 a 2019 não transitaram em julgado por força desses mesmos expedientes.

"Há o desrespeito às nossas decisões e às claras tentativas de retardar a efetividade dos nossos julgamentos. A procrastinação, a interposição ilegal ilegítima de recursos tem acontecido para impedir a efetividade das decisões desse egrégio Tribunal de Contas. Sem dúvida nenhuma, essa postura, realmente vai merecer uma sanção exemplar dessa Egrégia Primeira Câmara".

Outro aspecto grave observado pelo Procurador de Contas diz respeito à conduta procrastinatória adotada pela Casa de Leis em cada exercício, resultando na morosidade do trânsito em julgado dos processos atinentes às contas anuais.

"É uma malícia da Câmara Municipal na sua conduta processual perante cada um dos nossos feitos. Há expedientes e resignações que sempre conduzem à procrastinação dos processos".

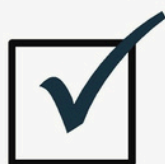
Ele lembrou que o processo das contas de 2013 somente transitou em julgado em março de 2024, bem como os processos referentes às contas de 2014 e 2015, obtiveram sentenças definitivas nos prazos de 10 e 8 anos, respectivamente.



ASSISTA AQUI



FALHAS RECORRENTES



Lista de irregularidades
reincidentes compromete
aprovação das contas
anuais de Câmara Municipal

A OI-MPC nº 02.16, que diz: “concorre para emissão de parecer desfavorável a reincidência de falhas verificadas em exercícios anteriores, com tempo suficiente para sua correção”, foi mencionada pela Procuradora do MPC-SP Dra. Renata Constante Cestari ao se manifestar sobre as contas anuais de 2023 da Câmara Municipal de Jandira.

A representante do Órgão ministerial recorreu à referida Orientação Interpretativa diante da série de irregularidades reincidentes anotada pela equipe de Fiscalização do TCESP.

Já de início, a auditoria tem apontado, desde 2019, a ausência de incentivo à participação popular na elaboração das peças orçamentárias do Município. Em 2023, por exemplo, as audiências públicas foram realizadas em horário comercial, impedindo a grande parte da classe trabalhadora de participar dos debates.

“

Oportuno salientar que o bom planejamento deve levar em conta a participação popular e o controle social. O exercício dos direitos políticos por meio da participação cidadã em conselhos, audiências públicas e assembleias, é meio eficaz na formulação de políticas públicas mais adequadas aos interesses da sociedade, bem como na fiscalização de recursos e contas públicas”, afirmou Dra. Cestari.



Outro apontamento frequente nos últimos três exercícios diz respeito ao descumprimento dos acordos de parcelamentos junto a Prefeitura de Jandira. Inclusive, em 2023, o valor da dívida ultrapassou a marca de R\$ 1,4 milhão, sendo que um único ex-vereador estava como responsável pelo saldo devedor de mais de R\$ 475 mil.

Sobre tal constatação, a titular da 8ª Procuradoria de Contas do Estado de São Paulo alertou que “a inércia do responsável na adoção de providências para reaver aos cofres municipais os numerários pagos indevidamente aos ex-Vereadores e Vereadores, pode configurar ato de improbidade administrativa, descrito no artigo 10, da LF nº 8.429/92”.

TOTAL DESCASO

Igualmente consecutivos têm sido os adiantamentos de salários concedidos irregularmente a servidores, em face da falta de previsão no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jandira.

A despeito das recomendações proferidas, há 6 anos, pela Corte de Contas paulista sobre essa impropriedade, o Legislativo jandirense manteve a conduta.

“Como se vê, o Gestor da Edilidade, em total descaso às determinações deste Tribunal, que vem se alastrando deste o ano de 2017, não adotou providências para que o adiantamento de salário e subsídios fossem encampados no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jandira. Destarte, este achado de auditoria deve ser somado para a emissão de juízo de irregularidade, sem prejuízo de aplicação de multa ao responsável, em razão da reincidência constatada”, observou a Procuradora.

Não bastassem os fatos narrados até aqui, a Câmara de Vereadores de Jandira permaneceu não atendendo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado em 16/10/2018, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, para a implantação de registrador eletrônico de ponto biométrico a todos os servidores da Casa. Em 2023, folhas de ponto ainda estavam sendo utilizadas para o controle de frequência do quadro.



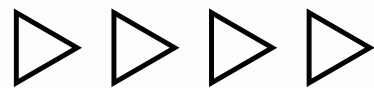
Acesse **AQUI** o parecer

Julgamento

Durante a 8ª sessão ordinária da Segunda Câmara do TCESP, realizada na manhã do dia 08 de abril, o Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator do processo referente às contas anuais de 2023 da Câmara Municipal de Jandira, acolheu o posicionamento do Ministério Público de Contas e votou pela irregularidade dos demonstrativos. A Conselheira Cristiana de Castro Moraes e o Conselheiro Sidney Beraldo concordaram com a reprovação daquelas contas.



Tags: #reincidência #namesmadireção



ALTO RISCO DE PERDA

Procuradoria alerta
Institutos de RPPS que
investiram em instituições
financeiras questionáveis



Ao menos cinco Institutos de Previdência Social de servidores municipais do Estado de São Paulo investiram centenas de milhões em letras financeiras emitidas pelo Banco Master, sobretudo ao longo do exercício de 2024.

A 1ª Procuradoria do Ministério Público de Contas paulista extraiu tais informações dos bancos de dados públicos disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social sobre os RPPS, especialmente no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.

O resultado da pesquisa trouxe grande preocupação ao titular da Procuradoria de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, tendo em vista o cenário noticiado pela imprensa sobre a questionável solidez patrimonial e a crise reputacional enfrentada pelo Banco Master, desde o último trimestre de 2024.



É possível que, em caso de ‘default’ da referida instituição financeira, sejam significativamente afetados os patrimônios dos RPPS municipais, sendo oportuna pronta atuação deste Tribunal de Contas na fiscalização de tais investimentos”, alertou o Procurador.

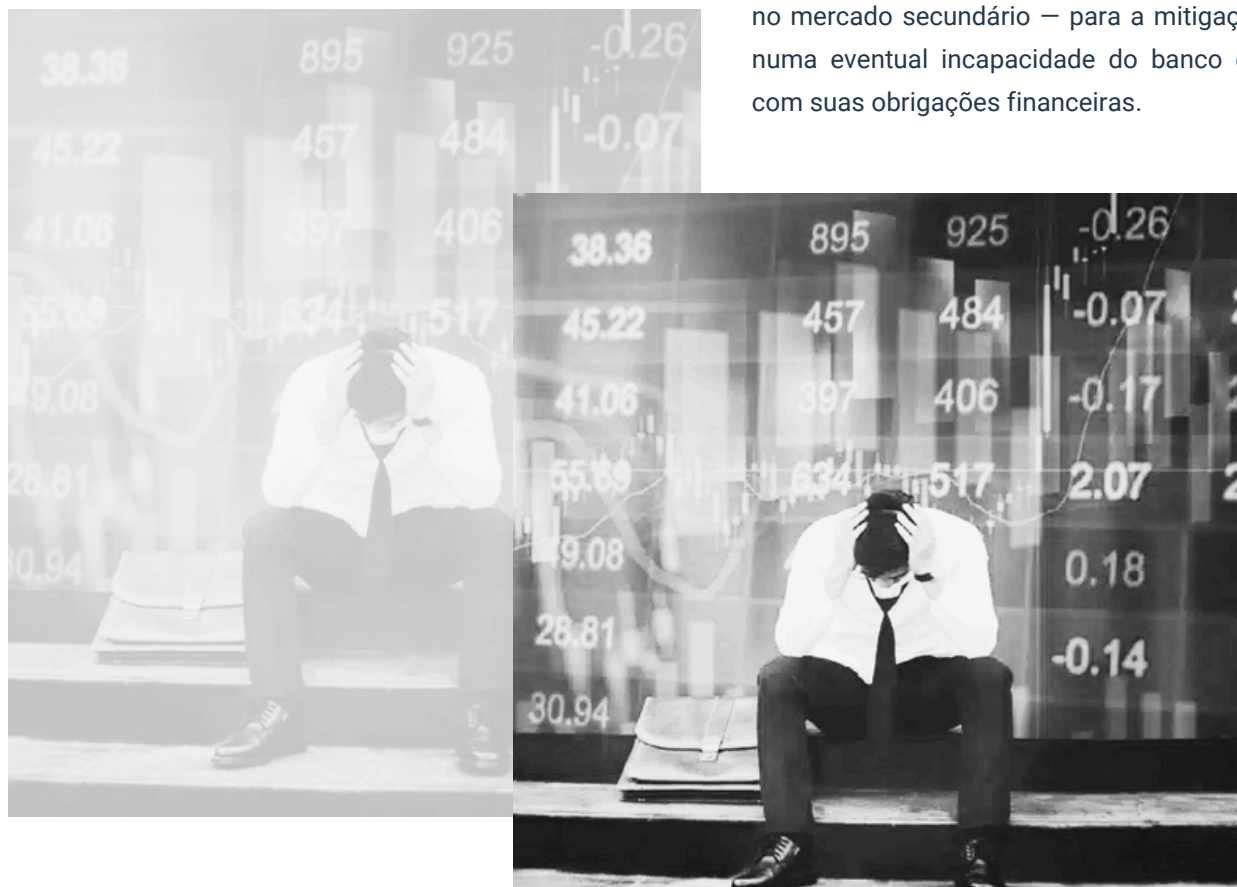
Até o momento, apurou-se que os RPPS dos municípios de Araras, Cajamar, Santa Rita D'Oeste, Santo Antônio de Posse e São Roque aplicaram uma soma de cerca de R\$ 218 milhões em títulos de renda fixa vinculados ao banco em questão.

Do montante mencionado, o Serviço de Previdência Social do Município de Araras investiu R\$ 29 milhões; o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar aplicou R\$ 87 milhões; o Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste empregou R\$ 2 milhões; o Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse realizou um investimento de R\$ 7 milhões; já o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque comprou R\$ 93,150 milhões em letras financeiras do Banco Master, em menos de 6 meses.

Importante esclarecer que as chamadas 'Letras Financeiras' são títulos de renda fixa emitidos por instituições financeiras, as quais oferecem rentabilidades mais atrativas aos seus investidores em troca da captação de recursos de longo prazo.

Destaca-se ainda que, no caso dos municípios de Cajamar e São Roque, esse tipo de investimento realizado por seus Institutos de Previdência representa mais de 15% e 18% das carteiras, respectivamente.

Por meio de representações ao Tribunal de Contas do Estado, protocoladas em 09 de abril, Dr. Neubern propõe que a Corte paulista faça o devido acompanhamento dos investimentos e das gestões dos Institutos aqui relacionados. Também requer que os gestores dos RPPS esclareçam quais medidas estão sendo adotadas — como a venda das posições no mercado secundário — para a mitigação do risco numa eventual incapacidade do banco em cumprir com suas obrigações financeiras.



Fundo Texas

Não bastasse o Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste ter investido o valor de R\$ 2 milhões em letras financeiras do Banco Master, a 1ª Procuradoria do MPC-SP constatou que o RPPS santaritense aplicou a mesma importância no fundo Texas I Fundo de Investimento em Ações ("TEXAS"), entre os meses de dezembro de 2023 e fevereiro de 2024.

O Órgão ministerial chamou a atenção para o fato de que este fundo possui aproximadamente 100% do seu patrimônio líquido investido em um único ativo.



Além disso, foram apontados baixo número de cotistas, histórico de alta volatilidade das ações da empresa que o Fundo possui como principal investimento, e falta de liquidez com a previsão de resgate de cotas somente diante de amortização integral ou liquidação da classe.

Assim, Dr. Rafael Neubern ponderou que "as aplicações no fundo TEXAS, em 2024 e 2025, não seguiram as regras que garantem limites de proteção e prudência financeira, exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 43, parágrafo 1º, da LRF) e pela Lei Geral dos Regimes Próprios de Previdência (artigo 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei 9.717/1998)".

No documentado enviado à Corte de Contas, o Procurador solicita que o responsável pelo Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste indique as decisões tomadas para o abrandamento do risco e que, se possível, avalie a possibilidade de saque dos recursos investidos até o momento.

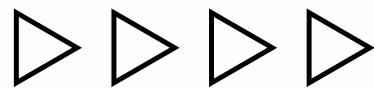


Acesse **AQUI** o parecer.



Fundos pouco diversificados, como o fundo TEXAS, apresentam risco elevado para os cotistas, uma vez que o desempenho da cota está totalmente atrelado à valorização ou desvalorização de um único papel, que está sujeito a oscilações decorrentes de fatores específicos daquela empresa, como resultados financeiros, mudanças regulatórias, governança corporativa, ou até mesmo eventos reputacionais", alertou o Procurador em representação igualmente protocolada no TCESP.

Tags: #rpps #bancomaster #fundotexas #investimentos #altorisco



CARGALO ESTRUTURAL

Procuradora afirma que
Prefeitura do litoral paulista
não entrega serviços de
qualidade à população



É IMPORTANTE LEMBRAR QUE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PEDE TANTO A GESTÃO DA RECEITA QUANTO A ADEQUADA APLICAÇÃO DA DESPESA. E A CIDADE DE UBATUBA, EFETIVAMENTE, NÃO ENTREGA SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE À SUA SOCIEDADE”, AFIRMOU A PROCURADORA DE CONTAS DRA. ÉLIDA GRAZIANE.

A constatação de superávit financeiro, o cumprimento do valor mínimo constitucional de investimento na educação, e a destinação do dobro de recursos previstos à área da saúde, não garantem o bom desempenho de uma Administração Pública, tampouco a emissão de parecer favorável às contas do gestor.

Tal entendimento foi demonstrado pela representante ministerial durante sustentação oral sobre as Contas Anuais de 2023 da Prefeitura Municipal de Ubatuba, cujo processo constou da pauta de julgamentos da Segunda Câmara do TCESP realizada no dia 15 de abril.

A despeito da Prefeitura ter aplicado o dobro do piso em saúde, duas Unidades Básicas de Saúde (UBS) não conseguiram solucionar nem metade dos problemas apontados pela inspeção, no período de 2023, conforme informações trazidas nos relatórios dos auditores da Corte de Contas paulista.



“O município, que aporta 35% da receita de impostos, não atender sequer ao apontamento das unidades básicas de saúde é algo que causa estranheza, afinal não foi por falta de aplicação de recursos”, pontuou.

A titular da 2ª Procuradoria do MPC-SP inclusive relacionou a possibilidade de Ubatuba precisar empregar mais recursos em saúde devido ao baixo investimento realizado em políticas públicas ambientais. Apenas 54% dos apontamentos fiscalizatórios sobre o tema “resíduos sólidos” foram resolvidos no exercício examinado.

“O município tem esgoto a céu aberto e um patamar de tratamento de água e esgoto inferior, não só a menos da metade da média do Estado de São Paulo, mas inferior à sua própria região. Esse índice traz uma demanda maior na área da saúde, pois se o problema de saneamento básico fosse enfrentado de fato, não precisaria aportar 35% da receita de impostos em saúde. Não é bonito gastar tanto em saúde”, enfatizou.



Para ela, o cenário mostra um gargalo estrutural em razão da ausência de medidas preventivas e saneadoras para aliviar o setor de saúde, resultando na má alocação do recurso municipal que trata tão somente da ‘doença’ já instalada.

A Procuradora também fez questão de destacar que, durante o exercício de 2023, foram arrecadados cerca de R\$ 18 milhões a título de taxa de preservação ambiental.

Entretanto, ainda que seja notório o fato de que se trata de uma região com recorrência de desastres naturais, não houve qualquer dotação orçamentária direcionada à melhoria na estruturação da Defesa Civil, bem como à gestão de riscos de eventos catastróficos como alagamentos e deslizamentos em áreas de encostas.

“HÁ UM CAOS RELATIVO À DEFESA CIVIL PORQUE A PREFEITURA DE UBATUBA NÃO ESTRUTURA DEVIDAMENTE O ÓRGÃO, DANDO CAUSA À CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS. A DEFESA CIVIL TEM QUE REALIZAR OPERAÇÕES DURANTE A MADRUGADA E EM FINAIS DE SEMANA, EXATAMENTE PORQUE É HISTÓRICO O ENFRENTAMENTO A DESASTRES NATURAIS NESSE MUNICÍPIO”, COMPLETOU.



Contestou-se, da mesma forma, a falta de cobrança de dívida ativa por parte do Executivo, que resultou na prescrição de mais de R\$ 23 milhões em recursos que deixaram de compor o erário municipal.



“UBATUBA É ALTAMENTE DEPENDENTE DE ROYALTIES, E NÃO É BONITO ENTESOURAR RECURSOS A TÍTULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, ABRINDO MÃO DE ARRECADAR RECEITA DE IMPOSTOS, TENDO-SE UM PATAMAR DE TRATAMENTO DE ESGOTO INFERIOR À METADE DO PATAMAR ESTADUAL E DA PRÓPRIA REGIÃO.

E AINDA, É PRECISO LEMBRAR QUE ROYALTIES OSCILAM, E O VALOR DO BARRIL DE PETRÓLEO ESTÁ CAINDO”, ALERTOU DRA. GRAZIANE.

Por fim, a representante ministerial também criticou a existência de demanda reprimida de 545 vagas em creche, o entesouramento de mais de R\$ 8 milhões de recursos da educação, além do número excessivo de docentes autônomos (RPA) compondo o quadro de pessoal das escolas municipais de Ubatuba, em flagrante desobediência à Estratégia 18.1 do Plano Nacional de Educação (PNE) que estabelece que 90% do quadro de profissionais do magistério seja efetivo.

“Reiteramos aqui o pleito pela emissão de parecer desfavorável às contas anuais de 2023 da Prefeitura Municipal de Ubatuba, dado o somatório da avaliação da receita, dos resultados da despesa e dessa estrutura precária de gestão de pessoas”, concluiu a Procuradora ao frisar que “o problema não está na falta de recursos, mas em não querer usar o recurso disponível”.

Tags: #gestãoambiental #dívidaativa #demandareprimida



DEBILIDADE FINANCEIRA

Ações trabalhistas
contra Hospital Universitário
triplicam dívidas com
precatórios em um ano

DÉFICIT FINANCEIRO

“Este Parquet entende que os demonstrativos não merecem o beneplácito desta E. Corte de Contas, na medida em que as alegações encartadas não foram capazes de alterar o preocupante panorama econômico-financeiro, especialmente, em decorrência do déficit orçamentário e da incapacidade de quitação das dívidas de curto prazo”, defendeu o Procurador de Contas do Estado Dr. João Paulo Giordano Fontes em seu parecer sobre o Balanço Geral de 2021 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB).

A referida autarquia é vinculada à Secretaria de Estado da Saúde e associada à Faculdade de Medicina (FMB) no Campus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), para fins de ensino, pesquisa e extensão. O HCFMB está entre os maiores hospitais universitários do Estado em número de atendimentos.

Segundo levantamento feito pela equipe de auditores da Corte de Contas paulista, em 2021, a execução orçamentária do Hospital das Clínicas botucatuense, mais uma vez, apresentou resultado deficitário.

No exercício examinado, o montante negativo chegou próximo aos R\$ 4 milhões, aumentando em mais de 20% o déficit financeiro retificado de 2020, que saltou de R\$ 20.109.571,89 para R\$ 24.086.249,02.



Igualmente alarmante foi a constatação de que os recursos disponíveis da autarquia não seriam capazes de honrar as obrigações financeiras de curto prazo, dentro do devido exercício. Apurou-se que para cada R\$ 1,00 de dívida, o HCFMB teria somente R\$ 0,42 para a pronta quitação.

Combinando a análise do índice de liquidez imediata com os sucessivos déficits orçamentários e financeiros, vislumbra-se uma tendência preocupante de deterioração da saúde econômico-financeira da Entidade”, afirmou o titular da 6ª Procuradoria do MPC-SP.



"ALÉM DA POSSÍVEL INEFICÁCIA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, O AVANÇO DOS PRECATÓRIOS REVELA UMA CONDUTA POUCO DILIGENTE EM RELAÇÃO ÀS CONTRATAÇÕES. COM EFEITO, CONSIDERANDO QUE O DÉFICIT FINANCEIRO FOI IMPACTADO PELAS AÇÕES TRABALHISTAS SUPRACITADAS, AS QUAIS ALCANÇARAM A AUTARQUIA DE FORMA SUBSIDIÁRIA, O MPC ENTENDE SE TRATAR DE OBRIGAÇÕES EVITÁVEIS, CASO HOUVESSE UM ACOMPANHAMENTO PARI PASSU DAS CONTRATAÇÕES PARA TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA", ALERTOU O PROCURADOR.

Outro grave apontamento recaiu no aumento de mais de 200% dos débitos por precatórios, os quais somavam pouco mais de R\$ 560 mil em 2020 e ultrapassaram a soma R\$ 1,7 milhão no final do exercício de 2021.

Conforme relatório da Fiscalização, o incremento se deu predominantemente devido a ações judiciais trabalhistas contra o Hospital, o qual deve investigar se tais demandas decorreriam de possíveis regulamentações e normativas inadequadas.

Apesar de a defesa alegar que ações preventivas estariam sendo aplicadas junto às áreas envolvidas, com o objetivo de mitigar as referidas ações trabalhistas, é fato que o estoque de dívidas de precatórios triplicou em apenas um ano, demonstrando que as medidas empreendidas estariam sendo insuficientes ou ineficazes.

Para complementar os motivos que levaram o MPC-SP a se manifestar pela reprovação do Balanço Geral de 2021 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, Dr. Giordano Fontes ainda fez críticas à "estreita e confusa relação simbiótica" existente entre o HCFMB e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar (FAMESP), e destacou ser "fundamental que a Pasta da Saúde empregue esforços na correção do arranjo, assegurando a devida transparência e mitigando eventuais riscos".



Acesse [AQUI](#) o parecer.

Tags: #déficitfinanceiro #precatórios #ações trabalhistas

ÁLBUM

PROCURADORIA-GERAL



agenda & eventos!



Cerimônia para celebração de convênio entre o TCESP e o Instituto do Legislativo Paulista (ILP) na sede da ALESP - com o Presidente da ALESP, Deputado André do Prado, o Conselheiro-Presidente do TCESP, Roque Citadini, a Vice-Presidente, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, os Conselheiros Renato Martins Costa e Maxwell Borges Vieira, e o Conselheiro-Substituto Alexandre Manir Sarquis.



Cerimônia para celebração de convênio entre o TCESP e o ILP - com o Diretor-Presidente do ILP, Deputado Rodrigo Del Nero e a Vice-Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes.



Cerimônia para celebração de convênio entre o TCESP e o ILP - com o Diretor-Presidente do ILP, Deputado Rodrigo Del Nero, o Deputado Barros Munhoz e a Vice-Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes.



Reunião com o Diretor da Diretoria de Coordenação Estratégica do TCESP, Leonardo Cristiano, que apresentou a ferramenta "ANIA JURIS".



Reunião com a gestora do Processo Eletrônico (Sistema e-TCESP), Sandra Maia de Souza, que apresentou a nova funcionalidade para identificação de 'processos críticos'.

DINÂMICA DO MPC-SP

PROCESSOS ELETRÔNICOS COM MANIFESTAÇÃO

Período: 01.04.25 a 30.04.25

Contas de Prefeituras



ENTRADA	SAÍDA
71	59

Contas de Câmaras



ENTRADA	SAÍDA
23	47

Representações



ENTRADA	SAÍDA
75	86

Cautelar em Procedimentos de Contratação



ENTRADA	SAÍDA
166	168

Outras Matérias



ENTRADA	SAÍDA
772	899



DINÂMICA DO MPC-SP

NOTÍCIAS DE FATO

Período: 01.04.25 a 30.04.25



DENÚNCIAS RECEBIDAS

284



ENTES DENUNCIADOS

162



NOTÍCIAS ANALISADAS

107



**REPRESENTADAS OU
ENCAMINHADAS AO TCESP**

27



EM APURAÇÃO

13



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo